



CIENTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Ofício nº 619/2024-GP**

Tremembé, 10 de julho de 2024.

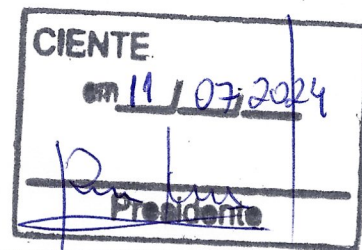
**Senhor Presidente,**

Somos presentes a Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento nº 116/2024, subscrito pelo edil Adriano dos Santos, para nos manifestar conforme abaixo segue.

- 1) O número da conta bancária é 7582-5, na agência 6773-3, do Banco do Brasil;
- 2) O titular é o Fundo Social de Solidariedade;
- 3) As entradas e saídas da referida conta são contabilizadas pela Secretaria de Finanças, conforme os preceitos contábeis adotados pela administração pública, em obediência à legislação vigente, conforme ocorre com todas as contas bancárias da Prefeitura Municipal;
- 4) Sim, se trata da conta informada no item 1, sendo que o cadastro para recebimento de PIX foi realizado pela gerência da própria agência (segue extrato anexo).

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e elevado respeito.

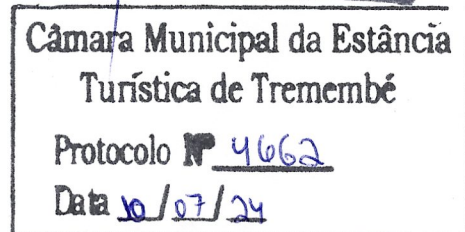
  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de  
TREMembé-SP.



Prefeitura de

**TREMembé**

Autenticar documento em <https://www.tremembe.sp.gov.br>

com o identificador 31003800360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.